

LEI Nº 1.652/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como modifica a Lei Municipal nº 1.516/2022 e alterações posteriores, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Especial para subsidiar a criação de fonte recurso, junto às dotações orçamentárias, já existentes no orçamento em curso, da Secretaria de Cultura do município de Aquiraz no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), discriminado no anexo I desta lei.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação da dotação orçamentária, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme se evidencia no anexo II:

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 1.594 de 21 de junho de 2023, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Ficam incorporados a Lei nº 1.516, de 30 de Dezembro de 2022 todos os ajustes orçamentários oriundos das Leis Municipais que trataram da Abertura de Créditos Especiais para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.477 de 21 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 1.516, de 30 de dezembro

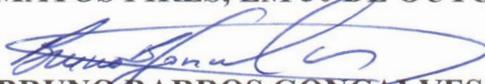
Projeto de Lei nº 166/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

de 2022 (LOA 2023) e a Lei nº 1.427 de 22 de Dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.**



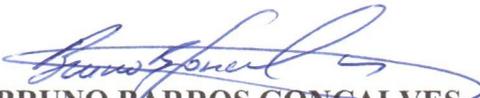
BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.652/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO I – CRÉDITOS

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
09 01 SECRETARIA DE CULTURA			
09 01 13 392 0010 2.023	Promoção e Apoio à Apoio Manifestações Culturais, Folc. Art. e de Integração Soc	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1715000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual	R\$ 35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 35.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS
AUGUSTO MATOS PIRES, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 166/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires , Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57